

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2024

Altera o art. 8º da Portaria nº 48/2024, para prorrogar o prazo para uso do recurso do cofinanciamento do alojamento provisório.

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria SEDES nº 48/2024, RESOLVE:

Art.1º O art. 8º da Portaria SEDES nº 48/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º O recurso previsto nesta Portaria poderá ser utilizado até o final do exercício de 2024, nas despesas previstas no art.7º.

Parágrafo Único. O recurso poderá ser reprogramado para uso em 2025, no Piso Gaúcho Regular, nos termos do Decreto nº 57.653/2024.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévoro Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001161134**

Publicado a partir da página: **228**